



Publicação em Diário

Em 12/11/96

R. Santos

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 319/96 de 12 de Novembro de 1996.

Aprova remembramento dos lotes 20, 21 e 22, da Quadra ARSE 91 - HM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 20, 21 e 22, da Quadra ARSE 91-HM, que resultará no lote 20-A, com área de 4.880.00m², processo nº 9602/96, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de Novembro de 1996.

Ed
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Paulo Renato
PAULO RENATO GEMELARO MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana

Angela Marquez
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada Geral do Município